



EDITAL SECOR Nº 16/2019

O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. no dia **02 de abril de 2019** será realizada **INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA** na **17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, sita na Av. Praia de Belas, 1432 - Foro 2, 5º andar;
- II. a correção ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 37 a 44 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento Conjunto nº 247, de 10 de dezembro de 2015 - texto compilado com as alterações promovidas pelo Provimento nº 248, de 29 de fevereiro de 2016), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ e das rotinas da Secretaria. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) serão examinados no respectivo sistema;
- III. conforme dispõe o artigo 41 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, os Juízes e Servidores da Unidade Judiciária deverão acompanhar a inspeção, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;
- IV. durante o período em que os autos dos processos físicos requisitados para análise na Secretaria da Vice-Corregedoria permanecerem à sua disposição, os prazos porventura em curso serão considerados suspensos, o que deverá ser certificado nos respectivos autos, tão logo sejam devolvidos à Secretaria da Vara do Trabalho;
- V. estará na **17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** no dia **02.04.2019**, das **11h às 11h30min**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho;
- VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, inclusive com a sua afixação no lugar de costume na sede da respectiva Unidade Judiciária dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 12 de março de 2019.

Documento assinado digitalmente
MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Desembargador Vice-Corregedor Regional